



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Lei nº 1.187/08, de 07 de Abril de 2008.

Reajusta as Tabelas Salariais constantes dos Anexos V e V-A da Lei Nº 1150/2007 de 23 de outubro de 2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E, EU JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Esta Lei altera as Tabelas Salariais constantes dos Anexos V e V-A da Lei Nº 1150/07 de 23 de outubro de 2007 e dá outras providências.

Art. 2º - Os valores salariais do Anexo V da lei 1.150/07 passam a vigorar com acréscimo de 10,0% (dez por cento), conforme Tabela em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica modificado o Anexo V-A da lei 1.150/07, concedendo duas referências adicionais a todos os profissionais do magistério que se encontram posicionados nas referências inferiores a de número 16 (dezesseis), conforme tabela em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições e os dispositivos legais que contrariam a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de abril de 2008.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 07 de Abril de 2008.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Anexo V-A a que se refere o Art. 50 da Lei Nº 1.150 de 23 de outubro de 2007.

ENQUADRAMENTO

LEI Nº 560	ATUAL	REF. ANEXO V	ADIC. S/REF. 9	VENCIMENTO (R\$)
3º PEDAGÓGICO	3º PEDAGÓGICO	3	-	438,90
	4º PEDAGÓGICO	7	-	480,70
	L. PLENA	11	-	526,68
	ESPECIALISTA	11	8%	566,81
4º PEDAGÓGICO	4º PEDAGÓGICO	7	-	480,70
	L. PLENA	11	-	526,68
	ESPECIALISTA	11	8%	566,81
LICENCIATURA CURTA	L. CURTA	12	-	539,22
	L. PLENA	14	-	564,30
	ESPECIALISTA	14	8%	604,43
L. PLENA	L. PLENA	17	-	601,92
	ESPECIALISTA	17	8%	642,05
ESPECIALISTA	ESPECIALISTA	20	31%	795,04